



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 784/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA
PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Srª. **CARMEN DE MELLO RIBEIRO**, do lote 07, da quadra 14, situado na **Vila Nova**, medindo 13,00 X 22,50 Mts (Treze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 428/1 997, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 07 da quadra nº 14, situado na **Vila Nova** em nome do Sr. **JOEL RIBEIRO**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2005.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada.
Publicada por,
Afixação em 12.09.2005